

cia do Concurso Interno Geral de Acesso Limitado para a categoria de Técnico Principal da área de Radiologia da Carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, cuja lista de classificação final, foi homologada a 08 de Setembro de 2010, e por deliberação de 14 de Outubro de 2010 do Conselho de Administração deste Hospital, é celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFP) nos termos do n.º 3 do Artigo 17.º da lei Preambular, e do Artigo 72.º do Regime da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, e com efeitos a 01 de Novembro de 2010, com Carlos Alberto Sátiro Patinho, para a categoria de Técnico Principal da área de Radiologia da Carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica do Mapa de Pessoal, em regime de tempo completo 35 horas semanais, com a remuneração mensal ilíquida de 1.386,92 €, que corresponde ao escalão 1, índice 155 do Novo Sistema Retributivo ficando posicionada entre o nível remuneratório 18 e 19 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Novembro de 2010. — O Administrador Executivo, *Francisco Martins Guerreiro*.

203937065

Deliberação (extracto) n.º 2123/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do Concurso Interno Geral de Acesso Limitado para a categoria de Técnico de 1.ª Classe da área de Análises Clínicas e de Saúde Pública da Carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, cuja lista de classificação final, foi homologada a 10 de Agosto de 2010, e por deliberação de 22 de Setembro de 2010 do Conselho de Administração deste Hospital, é celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFP) nos termos do n.º 3 do Artigo 17.º da lei Preambular, e do Artigo 72.º do Regime da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, e com efeitos a 01 de Outubro de 2010, com Generosa Maria Folgoa Batista, para a categoria de Técnico de 1.ª Classe da área de Análises Clínicas e de Saúde Pública da Carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica do Mapa de Pessoal, em regime de tempo completo 35 horas semanais, com a remuneração mensal ilíquida de 1.145,33 €, que corresponde ao escalão 1, índice 128 do Novo Sistema Retributivo ficando posicionada entre o nível remuneratório 13 e 14 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2010. — O Administrador Executivo, *Francisco Martins Guerreiro*.

203937495

Deliberação (extracto) n.º 2124/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do Concurso Interno Geral de Acesso Limitado para a categoria de Técnico de 1.ª Classe da área de Análises Clínicas e de Saúde Pública da Carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, cuja lista de classificação final, foi homologada a 10 de Agosto de 2010, e por deliberação de 22 de Setembro de 2010 do Conselho de Administração deste Hospital, é celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFP) nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei Preambular, e do artigo 72.º do Regime da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, e com efeitos a 01 de Outubro de 2010, com Elsa Maria Pimenta Antunes Curvinha Lopes, para a categoria de Técnico de 1.ª Classe da área de Análises Clínicas e de Saúde Pública da Carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica do Mapa de Pessoal, em regime de tempo completo 35 horas semanais, com a remuneração mensal ilíquida de 1.145,33 €, que corresponde ao escalão 2, índice 135 do Novo Sistema Retributivo ficando posicionada entre o nível remuneratório 15 e 16 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Novembro de 2010. — O Administrador Executivo, *Francisco Martins Guerreiro*.

203937438

Deliberação (extracto) n.º 2125/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do Concurso Interno Geral de Acesso Limitado para a categoria de Técnico Principal da área de Radiologia da Carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, cuja lista de classificação final, foi homologada a 08 de Setembro de 2010, e por deliberação de 14 de Outubro de

2010 do Conselho de Administração deste Hospital, é celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFP) nos termos do n.º 3 do Artigo 17.º da lei Preambular, e do Artigo 72.º do Regime da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, e com efeitos a 01 de Novembro de 2010, com Maria Filomena Fernandes da Courela Pires, para a categoria de Técnico Principal da área de Radiologia da Carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica do Mapa de Pessoal, em regime de tempo completo 35 horas semanais, com a remuneração mensal ilíquida de 1.386,92 €, que corresponde ao escalão 1, índice 155 do Novo Sistema Retributivo ficando posicionada entre o nível remuneratório 18 e 19 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Novembro de 2010. — O Administrador Executivo, *Francisco Martins Guerreiro*.

203937316

HOSPITAL PROFESSOR DOUTOR FERNANDO FONSECA, E. P. E.

Deliberação n.º 2126/2010

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca EPE (adiante designado HFF, E. P. E.) de 29 de Junho de 2010, e tendo presente os termos do artigo 7.º dos estatutos das entidades públicas empresariais (aprovados como anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro), o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), e bem assim no uso das faculdades conferidas pelo Despacho n.º 7175/2010, de 23 de Abril, da Senhora Ministra da Saúde, determinou-se proceder à distribuição de pelouros/responsabilidades de coordenação genérica pelos seus membros, bem como providir estes das competências necessárias ao exercício de poderes de decisão pertencentes ao Conselho de Administração, tudo como a seguir se dispõe:

I. Pelouros:

1 — Ao Presidente do Conselho de Administração, Dr. Artur Aires Rodrigues de Moraes Vaz, fica atribuída a responsabilidade de supervisão e coordenação estratégica das seguintes direcções/áreas funcionais:

- a) Direcção da Qualidade;
- b) Direcção de Produção;
- c) Direcção de Gestão e Tecnologias de Informação;
- d) Gabinete de Gestão de Risco;
- e) Gabinete de Comunicação e Imagem;
- f) Comissão de Qualidade e Segurança do Doente.

1.1 — É também atribuída a responsabilidade de coordenação estratégica do sistema de segurança física das instalações do HFF, E. P. E.

2 — À Vogal Executiva, Dr.ª Maria Helena Martins Alves, fica atribuída a responsabilidade de supervisão e coordenação estratégica das seguintes direcções/áreas funcionais:

- a) Direcção de Recursos Humanos, Formação e Ensino;
- b) Gabinete Jurídico;
- c) Centro de Documentação e Informação.

2.1 — É também atribuída a responsabilidade de coordenação estratégica referente aos serviços hoteleiros, bem como a matéria referente à responsabilidade social do HFF, E. P. E.

3 — Ao Vogal Executivo, Dr. Luís Manuel Abrantes Marques, fica atribuída a responsabilidade de supervisão e coordenação estratégica das seguintes direcções/áreas funcionais:

- a) Direcção Financeira;
- b) Direcção de Logística;
- c) Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão;
- d) Auditoria Interna;
- e) Comissão de Normalização de Consumíveis.

3.1 — É também atribuída a responsabilidade de coordenação estratégica referente ao planeamento estratégico do investimento do HFF, E. P. E.

4 — Ao Vogal Executivo, Dr. António Vasco Sande e Castro Salgado, Director Clínico, fica atribuída a responsabilidade de supervisão e coordenação estratégica dos serviços dependentes da Direcção Clínica.